



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.488, de 9 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. // NILTA COSTA DA CONCEIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. NILTA COSTA DA CONCEIÇÃO, sito a Trav. Augusto Dias medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e três (23m,00) ditos de fundos, limitando-se pelo Sul com João Alves Paixão; pelo Norte // com Fabricia de tal e fundos com quem de direito,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/entrará em vigor na data de sua publicação:

Câmara Municipal de Marabá, 9 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.